



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....<sup>4579</sup>...../2020.

**Altera a redação do art. 1º da Lei nº 4149/2020, para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4149/2020 para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário, conforme segue:

I – 01 (um) Médico Veterinário, Carga Horária 20h, Padrão 12.

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem com a redação original.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2020.

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Vice-Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4149/2020 para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário, para atender no Centro de Bem estar Animal (CEBEA).

A justificativa para o presente projeto de lei esta subscrita no memorando nº 533/2020 do setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde em anexo.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 30 de novembro de 2020.

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Vice-Prefeito em Exercício**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 – Rua: Gal. Osório, nº. 862 – CEP: 96.570-000

MEMORANDO Nº 533/2020

Caçapava do Sul, 20 de novembro de 2020.

De: Vigilância Sanitária/SMS

Para: Gabinete – Prefeito Municipal/Caçapava do Sul

Assunto: Solicitação – faz

PROTÓCOLO - GABINETE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 1405 Data: 23/11/20  
Fernando

**Considerando que**, a Lei nº 4149 de 28 de maio de 2020, que autorizou o poder Municipal a realizar contratações temporárias de Médicos Clínicos Gerais e Médico Veterinário, pelo período de 06 (seis) meses;

**Considerando que**, com base na Lei acima citada, a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, através do Contrato Temporário nº 5117/2020, realizou a contratação de um Médico Veterinário para atender no Centro de Bem estar Animal (CEBEA), para atender a demanda das castrações que não param de aumentar, assim sendo, vimos através deste solicitar o que se segue:

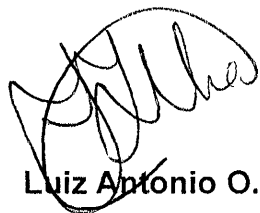
Com base nas Considerações acima, e como a “Lei nº 4149/2020”, em seu texto limitou o período das contratações pelo período máximo de seis meses e, como o Contrato de Serviço Temporário nº 5117/2020, onde foi Contratado o Dr. Rodrigo Pessoa Caleffi, tem seu prazo limitado até o dia 08 de janeiro de 2021, assim sendo, vimos através deste ~~solicitar a alteração da Lei nº 4149 de 28 de maio do corrente ano~~, com a finalidade de estender o prazo de aplicação desta, já que no mês de janeiro de 2021, é período de férias do Dr. Márcio Costa, Veterinário que atua na parte da manhã no CEBEA, nas castrações e, para evitar que o CEBEA fique sem este tipo de trabalho, muito procurado pela comunidade caçapavana, solicitamos a alteração da citada Lei, para que possamos prorrogar em tempo hábil, o Contrato Temporário do Dr. Rodrigo Pessoa Caleffi, Médico Veterinário, para que este possa dar

R1 Jurídico

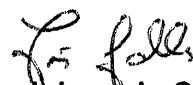
continuidade em seu trabalho junto ao Centro de Bem Estar Animal/VISA/SMS, onde o mesmo realiza castrações no período da tarde, com muita presteza, segurança e qualidade em suas cirurgias.

Certo de que tal solicitação será atendida, desde já agradecemos-lhe.

Atenciosamente.



**Luiz Antonio O. Ilha**  
VISA/SMS/SMS



**Inês Medeiros de Salles**  
Secretária Mun.de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4149 DE 28 DE MAIO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal às contratações temporárias de Médicos Clínicos Gerais e Médico Veterinário, pelo período de 06 (seis) meses e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de Médicos Clínicos Gerais e Médico Veterinário, pelo período de 06 (seis) meses, conforme seguem:

- I – 02 (duas) Médicos Clínicos Gerais, Carga Horária 20h, Padrão 13;
- II – 01 (um) Médico Veterinário, Carga Horária 20h, Padrão 12;

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016.

**Art. 3º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

**Art. 4º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2020.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

28 1051 2020

Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal